



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ: 08.358.046/0001-99
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEDUC

**PLANO DE ATIVIDADES REMOTAS DO
MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO / RN**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ: 08.358.046/0001-99
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC

PLANO DE ATIVIDADES REMOTAS DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO - RN

APRESENTAÇÃO

Após a Organização Mundial de Saúde afirmar que o mundo enfrenta uma pandemia causada pelo novo coronavírus, o COVID-19, autoridades de vários países começam a executar medidas que visam à contenção da doença em sua população. A suspensão temporária de aulas presenciais é uma tentativa de minimizar a propagação da epidemia de coronavírus e reduzir o risco de contágio e proliferação do vírus na comunidade escolar.

Sabemos que neste primeiro momento, o regime excepcional de atividades escolares não presenciais podem causar estranhamento e muitas dúvidas, pois atendemos um público diverso e com necessidades muito específicas em nossas Instituições de ensino, sejam elas de caráter pedagógico, econômico e sociocultural. Mas, não podemos nos enganar! A COVID-19 é uma realidade, e a prioridade de todas nossas ações devem ser voltadas a evitar a contaminação e preservar a vida dos nossos estudantes e de seus familiares. Por isso, precisamos da colaboração de todos/as, especialmente dos nossos professores para que esta nova forma de compartilhar conhecimentos funcione e atinja o maior número possível dos nossos estudantes.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura –SEDUC – Severiano Melo/RN, seguindo as instruções do Governo Federal, Estadual e Municipal em relação a suspensão provisória das aulas, sem data de retorno prevista, em consequência do cenário pandêmico causado pela Corona Vírus – COVID-19, e sob orientação do Guia Prático para Gestores Educacionais organizado pela equipe administrativa da União dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME/RN, a equipe técnica da Secretaria, acima citada, estruturou um Plano de Ação utilizando Estratégias de Aprendizagem Remota no intuito de manter o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino; enfatizando que o Plano de Ação do Município contempla, entre outros, ações normativas, medida provisória e decretos no tocante as atividades que podem ser realizadas no contexto escolar, para minimizar o impacto negativo causado pelo fechamento das Escolas.

Considerando que as instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Educação do Rio Grande do Norte a **reorganizar o planejamento curricular do ano de 2020**, de acordo com o padrão de qualidade adotado como princípio no inciso IX do Art. 3º da LDB, Lei nº 9.394/96, e inciso VII do Art. 206 da Constituição Federal de 1988, associados



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC

à flexibilização prevista na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, de garantia das 800 horas de atividades.

Considerando as orientações da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN) e a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNCME/RN), com base no [Decreto nº 29.583](#), na **Instrução Normativa nº 01/2020** e na **Nota técnica CTE-IRB nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado**, **ORIENTA** que:

I. No processo de **reorganização dos calendários e das atividades escolares**, as instituições de ensino poderão incorporar atividades pedagógicas não presenciais desenvolvidas, com uso de tecnologias diversas, em respeito à diversidade de fontes e meios de aprendizagens, adotando variados recursos didáticos, múltiplos canais e ferramentas de comunicação e informação de natureza digital, impressa, televisiva ou radiofônica para alcançar todos os estudantes e atingir os objetivos do ensino-aprendizagem, durante o período de suspensão das atividades escolares presenciais.

II. A reorganização do planejamento curricular ocorrerá em um **Plano de Atividades**, o qual orientará as unidades escolares para o detalhamento das estratégias a serem utilizadas, assegurando aos estudantes as formas de acesso e a execução das atividades, o que deve ser consignado em relatório final para efeito de registro e crédito das atividades programadas.

III. Os municípios que aderirem ao **recurso de continuidade pedagógica com atividades não presenciais**, não se caracteriza, em *stricto sensu*, como ensino a distância. Por isso, pedimos que tomem cuidado com as nomenclaturas usadas na redação dos documentos oficiais e na divulgação das ações no período de execução das atividades.

IV. **O tempo de atividade não presencial poderá ser computado**, para fins de integralização da carga horária anual e da quantidade de dias letivos fixados em conformidade com a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020, **desde que o acompanhamento das atividades mantenha o controle e comprove:**

a) a **participação dos alunos de cada ano/série corresponda ao percentual mínimo de 75%** (setenta e cinco por cento) dos discentes a manter regularidade na execução das atividades de cada componente curricular;

b) a avaliação da aprendizagem, para a aferição de notas, será feita presencialmente, no retorno à normalidade escolar, antecedida de período de revisão dos conteúdos e das atividades realizadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ: 08.358.046/0001-99
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC

V. Na impossibilidade de acompanhar os alunos nesse período de suspensão de aulas presenciais, com atividades não presenciais, a unidade escolar poderá adotar as providências a seguir indicadas, com a execução acompanhada pela SEDUC.

a) PROMOVER a reorganização do calendário escolar, a fim de garantir a reposição integral dos conteúdos escolares;

b) assegurar, quando do retorno às atividades presenciais, o direito ao mínimo de 800 horas anuais;

c) garantir a reposição das horas suspensas para cumprir os respectivos projetos de tempo integral, no caso das unidades escolares que oferecem esse regime, em um percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento);

d) implementar estratégias pedagógicas melhor indicadas para a comunidade escolar, inclusive com a possibilidade do cumprimento de um terço das horas com atividades complementares ou não presenciais, orientadas desde a escola;

e) acrescer, se necessário, o número de aulas/dia para cumprimento da carga horária estabelecida pela legislação, contemplando, entre outras estratégias, o sábado como dia letivo.

Considerando que o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou, por unanimidade, na terça-feira, 28 de abril, as diretrizes para orientar escolas da educação básica e instituições de ensino superior durante a pandemia do coronavírus. Os 21 conselheiros votaram, em plenário virtual, um documento que traz orientações e sugestões para todas as etapas de ensino, da educação infantil à superior, parecer este que foi elaborado com a colaboração do Ministério da Educação (MEC). Deixando as seguintes recomendações para cada etapa de ensino:

Educação infantil – A orientação para creche e pré-escola é que os gestores busquem uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e fazer sugestões de atividades às crianças e aos pais e responsáveis. As soluções propostas pelas escolas e redes de ensino devem considerar que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando prioritariamente.

Ensino fundamental anos iniciais – Sugere-se que as redes de ensino e escolas orientem as famílias com roteiros práticos e estruturados para acompanharem a resolução de atividades pelas crianças. No entanto, as soluções propostas pelas redes não devem pressupor que os “mediadores familiares” substituam a atividade do professor. As atividades



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC

não presenciais propostas devem delimitar o papel dos adultos que convivem com os alunos em casa e orientá-los a organizar uma rotina diária.

Ensino fundamental anos finais e ensino médio – A supervisão de um adulto para realização de atividades pode ser feita por meio de orientações e acompanhamentos com o apoio de planejamentos, metas, horários de estudo presencial ou online, já que nesta etapa há mais autonomia por parte dos estudantes. Neste caso, a orientação é que as atividades pedagógicas não presenciais tenham mais espaço. Entre as sugestões de atividades, está a distribuição de vídeos educativos.

Educação de jovens e adultos (EJA) – Enquanto perdurar a situação de emergência sanitária, as medidas recomendadas para EJA devem considerar a harmonização dos objetivos de aprendizagem ao mundo do trabalho, a valorização dos saberes não escolares e as implicações das condições de vida e trabalho dos estudantes.

Educação Especial – As atividades pedagógicas não presenciais devem incluir os estudantes com deficiência, transtorno de espectro autista e altas habilidades/superdotação. Devem ser adotadas medidas de acessibilidade, com organização e regulação definidas por estados e municípios, mas existem outros cuidados a serem observados, principalmente quanto à mediação.

Junto às atividades, deve ser assegurado o atendimento educacional especializado, que envolve parceria entre profissionais especializados e professores, para desempenhar suas funções na adequação de materiais, além de dar orientações e apoios necessários a pais e responsáveis.

Como a atenção é redobrada para cada aluno, os profissionais do atendimento educacional especializado devem dar suporte às escolas na elaboração de planos de estudo individualizados, que levem em conta a situação de cada estudante. As famílias são, sempre, parte importante do processo.

SUGESTÕES DE ESTRATÉGIAS DE APRENDIZAGEM E ATIVIDADE REMOTA PARA AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO - RN

A partir da modernização de espaços, ferramentas e práticas educacionais, profissionais da educação em todo o mundo estão trabalhando por uma transformação cada vez mais profunda e efetiva no processo de ensino e aprendizagem. O desenvolvimento de um plano



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

CNPJ: 08.358.046/0001-99

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC

de aulas remotas é o momento ideal para colocarmos em prática novas ideias e fomentar as aprendizagens ativas.

Assim, elencamos algumas sugestões para que as Instituições de Ensino possam montar seu **PLANO DE AÇÃO** de atividades remotas:

I- Comunicação com os alunos em ambientes virtuais

Os estudantes de hoje se comunicam com desenvoltura no meio digital, às vezes mais do que com seus pais e professores. A interação nesses espaços tem muito a acrescentar à prática pedagógica para o desenvolvimento das aulas remotas.

As ferramentas e plataformas para isso são abundantes. Apresentamos a seguir algumas sugestões de comunicação remota com os alunos:

WhatsApp: Utilização para conversas individuais, em grupos ou através de listas de transmissão;

Facebook: Criação de grupos com as turmas para postar atividades e video aulas;

Google Hangout Meets: Plataforma de webconferência para até 100 pessoas ao mesmo tempo;

Skype: Plataforma de comunicação para uma quantidade reduzida de pessoas;

Google Forms: Criação de avaliação, simulados e provas para resolução no formato digital;

Microsoft Teams: Trabalhe em equipe usando chat, compartilhando arquivos e fazendo chamadas com vídeo;

Google Education: Ministrando suas aulas e interagindo com os alunos;

Google Sala De Aula: Monta sua turma e ministra aulas;

YouTube: Disponibilizar video aulas no canal da Instituição de Ensino;

Disponibilizar Materiais Impressos: Os professores podem elaborar atividades e deixar a disposição dos pais, para que possam retirar nas Instituições de Ensino.

II- Encaminhamento metodológico para o plano de aulas remotas

Se no modelo tradicional o professor em uma aula expositiva explica a matéria no quadro para que depois os alunos façam sozinhos a lição de casa, neste encaminhamento metodológico para o desenvolvimento de plano de aulas remotas, a sugestão é que primeiro o aluno realize a internalização dos conceitos essenciais antes da aula e depois com a ajuda da orientação do professor discutam os conhecimentos adquiridos e tirem possíveis dúvidas, seguindo a lógica da sala de aula invertida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
CNPJ: 08.358.046/0001-99
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC

III- Atividades para o plano de aulas remotas

Para o desenvolvimento do plano de aulas remotas, o professor pode solicitar aos alunos a realização das atividades contidas nos livros didáticos e apostilas, solicitando o retorno das atividades por meio de um print (foto) das respostas por e-mail ou WhatsApp. Também é possível utilizar esse dispositivo para o envio de áudios e vídeos para a turma, com explicações e encaminhamentos para realização das tarefas.

IV- Promova discussões práticas na elaboração do plano de aulas remotas

Que tal promover a discussão prática do conteúdo teórico trabalhado nas aulas remotas? O professor pode abrir um chat para discutir o assunto abordado na aula através das diversas ferramentas de comunicação sugeridas nesta matéria.

V- Definir Horário de Funcionamento

Sugerimos que cada Instituição de Ensino elabore seu horário de aulas remotas, ficando assim os profissionais disponíveis aos pais e alunos para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

VI- Avaliação das aulas remotas

Avaliar semanalmente o número de alunos que estão participando das aulas, bem como fazendo e encaminhando atividades, atentando-se as recomendações descritas na **Instrução Normativa nº 01/2020** sobre o percentual mínimo de alunos assistidos.

Atenciosamente,

FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Cultura